**III ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 010/2023**

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA - CODIUB**, entidade dotada de personalidade jurídica de sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ nº 18.597.781/0001-09, com sede nesta cidade de Uberaba/MG, na Avenida Dom Luiz Maria de Santana nº 146, Bairro Santa Marta, neste ato representada legalmente por seu Diretor Presidente: **Fabiano Cavalcanti de Melo Bernardi**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº M-7.XXX.XX2, SSP/MG, inscrito no CPF nº 9XX.XXX.XXX-X9, residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba/MG, na XXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXXX, XXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP: 3X.XXX-XX0, e pelo Diretor Administrativo Financeiro: **Iale Bontempo Teixeira**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador do RG nº M-2.XXX.XX9, SSP/MG, inscrito no CPF nº 8XX.XXX.XXX-X8, residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba/MG, na XXXXXXXXXXXXX, nº XXX, Bairro XXXXXXXXXXXXX, CEP: 3X.XXX-XX0, doravante denominada **CONTRATANTE,** e a empresa **POSTO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.426.164/0001-06, com sede nesta cidade de Uberaba/MG, na Avenida Doutor Fidélis Reis, nº 249, Bairro Centro, CEP: 38.010-030, neste ato representada pelo Inventariante do falecido sócio administrador, **Carlos Alberto da Silva Brandão**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 4XX.XXX.XXX-X2, portador do RG nº M-2.XXX.XX8, SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba/MG, na Rua XXXXXXXXX, nº XXX, Condomínio XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP: 3X.XXX-XX2, denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avançado o presente aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 010/2023, oriundo da **Dispensa de Licitação nº 006/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste aditivo, a prorrogação do contrato por mais **12 (doze) meses**, a partir de seu vencimento, ou seja, até 20/06/2027.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. As despesas decorrentes da execução deste aditivo, correrão à Conta Contábil nº 3.2.1.1.03.0005 – Despesas com Veículos.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas do Contrato de Fornecimento nº 010/2023, ora aditado, no que com este instrumento não conflitarem.

E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que também o subscrevem.

Uberaba/MG, 19 de junho de 2026.

**Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB**
**Fabiano Cavalcanti de Melo Bernardi** — **Diretor Presidente**
**Iale Bontempo Teixeira** — **Diretor Administrativo Financeiro**
**CONTRATANTE**

**POSTO BRASIL LTDA**
**Carlos Alberto da Silva Brandão**
**Inventariante**
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

**Marcia Araújo Borges**
**CPF: 4XX.XXX.XXX-X2**

**Helder Felisberto Cardoso**
**CPF: 0XX.XXX.XXX-X4**